



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE -- CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO Nº 264/2014

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 07 de novembro de 2014, às 14 horas, no auditório da Secretaria de Saúde, Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando A Portaria SAS/MS nº. 1.294, que foi publicada pelo MS em 21 de novembro de 2012, que atualiza os valores constantes da Programação Pactuada e Integrada – PPI, relativos aos Limites Financeiros Globais de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Considerando a data da Resolução CIB/ES nº 225, datada de 09 de agosto de 2012.

Considerando a data de Publicação no Diário Oficial do Estado da Resolução CIB/ES nº. 225/12, ocorrida em 14 de setembro de 2012.

Considerando a data de publicação no Diário Oficial da União da Portaria SAS/MS nº. 1.294, que foi publicada pelo MS em 21 de novembro de 2012.

Considerando que a partir da descentralização dos recursos ambulatoriais, por meio da DCU, o município passou a apresentar indevidamente as informações da produção diretamente ao MS/DATASUS.

Considerando que o município deixou de apresentar as Declarações da Produção à SESA no período de setembro de 2012 a setembro de 2014.

Considerando a reunião ocorrida entre o Secretário de Estado da Saúde e o Secretário Municipal de Saúde de Serra em 06 de novembro de 2014 e o pacto firmado entre eles.

Considerando que o município reconhece o valor dos recursos passíveis de ressarcimento à SESA; que a SESA reconhece o valor que o município deixou de receber por equívoco do mesmo na apresentação da produção diretamente ao MS/DATASUS; que ambos reconhecem os desencontros de datas entre os documentos publicados pela SESA e pelo MS no qual continha os valores inerentes à Declaração de Comando Único do município; que ambos reconhecem que o tempo decorrido entre o mês competência que o município assumiu o comando único (setembro de 2012) e as transferências efetuadas relativas aos meses de setembro e outubro de 2012 (06 de março de 2013) pelo FNS ao município, contribuiu em muito para a geração desta situação.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO Nº 264/2014 - CONTINUAÇÃO

RESOLVE:

- Art. 1º. Que o município não necessitará ressarcir o valor global de R\$ 1.889.575,00 apurado no período de setembro de 2012 a setembro de 2014, equivalendo a R\$ 944.787,50/ano e a R\$ 78.732,29/mês como uma contrapartida do Estado, por meio da SESA, para melhor qualificação dos serviços ambulatoriais especializados sob gestão municipal no período dos 2 (dois) anos.
- Art. 2º. Que o município deverá voltar a apresentar a produção ambulatorial referente ao Hospital Maternidade de Carapina ao NESIAS da SESA a partir do mês competência outubro de 2014, deixando de apresentá-la ao MS/DATASUS.
- Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de novembro de 2014.

JOSÉ TADÉU MARINO Presidente da CIB/SUS-ES Secretário de Estado da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE SAÚDE

OF. Nº 514 /2014 /GAB/SESA

Serra, 06 de outubro de 2014.

Senhor Secretário,

Considerando a Resolução CIB-ES Nº 225/2012, 09 de agosto de 2012 que aprova a transição da gestão dos serviços ambulatoriais de média complexidade do município de Serra, APAE e Pestalozzi;

Considerando o anexo da Portaria MS/GM Nº1294 de 21 de novembro de 2012 que remaneja o limite financeiro anual referente a assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial do Estado do Espírito Santo;

Considerando que o repasse dos recursos federais realizados diretamente ao município, ou seja, sem intermediação do Estado, iniciou-se em fevereiro de 2013;

Considerando que não identificamos o depósito do Estado para o município da Serra referente aos procedimentos do SIA — Normal, realizados com recursos federais e aprovados pela SESA Estadual nas competências de Dezembro/2012 no valor de R\$ 594.903,52 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos) e Janeiro/2013 no valor de R\$ 691.492,68 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme extrato disponibilizado no site da Secretaria Estadual em anexo.

Solicitamos a V. Sª. a viabilização do pagamento das referidas faturas, haja vista que os serviços já foram prestados aos nossos munícipes.

Certos de contarmos com a vossa compreensão, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

LUIZ CARLOS REBLIN

Secretário de Saúde do Município da Serra

A Sua Senhoria o Senhor

JOSÉ TADEU MARINO

Socretário do Socido do Estado do E

Secretário de Saúde do Estado do Espírito Santo

C/C Sr. MARCELINO TONINI NETO

Núcleo Especial de Sistemas de Informação Assistencial/SESA

SESA/IESP - PROTOCOLO

EM DO 10/16

PROTOCOLISTA HOTO 11:25



Publicações

Lei Antifumo Links

Fale Conosco

SERP

'Missão da SESA

Notícias

SECRETARIA DA SAÚDE Portal do Geverno do Estado do Espirito Santo

MAPA DO SITE |

PRESTADOR SUS PRINCIPAL CIDADÃO **SERVIDOR GESTORES** Todos os Serviços **ATENÇÃO** Informações em Saúde 🤄 Mes MARÇO/2013 - Valor complementar - refere-se ao IAC Complementar JAN e FEV. Legislação Mes FEVEREIRO/2014 - IAC ajuste refere-se a 3 PARCELA DO IAC RETROATIVO. Informações Mes JANEIRO/2014 - Valor complementar - refere-se ao IAC Complementar NOV E DEZ. ES-Compras

Mes DEZEMBRO/2013 - Valor complementar-refere-se a diferença complementar do IAC.

Dúvidas sobre valor de SIA e SIH ou solicitação de relatório, enviar email para processamento@saude.es.gov.br.

Valores Autorizados para Emissão de Faturas

PROFISSIONAIS E

Apresentar os créditos para terceiros/profissionais

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - Processo: 60543647 CNPJ: 27.174.093/0001-27

Consulta Pública	2-
CNCDO/ES	
Gerência de Recursos Humanos	- -
NOTIFIQUE AQUI	_
SIGA Convênios	-
SIGA Compras	 3•
Licitaçãos	

Leg. Compras de Medicamentos

Farmácia Cidadã







Referência	Processamento	Valor	Desconto	Nota	Data de	Data de
Mês/Ano		R\$	R\$	Fiscal	Entrega	Pagamento
08/14	SIH - Normal	59.546,76	•	82014	06/10/2014	
07/14	SIH - Normal	20.606,94		72014	16/09/2014	
05/14	SIH - Normal	63.181,53		52014	11/08/2014	
04/14	SIH - Normal	45.069,55		42014	25/06/2014	
03/14	SIH - Normal	40.893,16		32014	19/05/2014	
02/14	SIH - Normal	45.991,97		22014	30/04/2014	
01/14	SIH - Normal	57.797,73		12014	19/03/2014	
12/13	SIH - Normal	30.873,12		122013		
11/13	SIH - Normal	56.550,17		112013		,
10/13	SIH - Normal	70.376,61		102013		
09/13	SIH - Normal	118.698,17		92013	19/03/2014	
08/13	SIH - Normal	130.344,07		82013	19/03/2014	
07/13	SIH - Normal	83.912,59		72013	19/03/2014	
06/13	SIH - Normal	72.221,97		62013	19/03/2014	
05/13	SIH - Normal	83.339,46		52013	19/03/2014	
04/13	SIH - Normal	88.774,83		42013	19/03/2014	
03/13	SIH - Normal	104.123,78		32013	19/03/2014	
02/13	SIH - Normal	88.837,47	**	22013	19/03/2014	
01/13	SIA - Normal •	691,492,68	360,00			
01/13	SIH - Normal	72.168,98		12013	19/03/2014	
12/12	SIA - Normal •	594.903,52	360,00			
12/12	SIH - Normal	71.226,47		122012	27/03/2014	
11/12	SIA - Normal	904.916,17	360,00	112012	22/02/2013	,
11/12	SIH - Normal	74.265,19			22/02/2013	i
10/12	SIA - Normal	914.874,49	360,00		04/12/2012	ł
	SIH - Normal	59.021,91			04/12/2012	ľ
	SIA - Normal	643.836,02	360,00	92012		
09/12	SIH - Normal	99.115,74		92012	06/11/2012	
08/12	SIA ~ Normal	695.477,91	360,00	82012	05/10/2012	
	SIH - Normal	73.434,07		82012	05/10/2012	Ì
	SIA - Normal	701.682,24	360,00	72012	03/09/2012	Į.
	SIH - Normal	96.461,58	•	72012	03/09/2012	
	SIA - Normal	700.607,17	360,00	62012	03/08/2012	
	SIH - Normal	73,652,72		62012	03/08/2012	
	SIA - Normal	703.831,10	360,00	5212	03/07/2012]
	SIH - Normal	54.366,60	•	5212	03/07/2012	ŀ
	SIA - Normai	689.660,08	360,00	42012	31/05/2012	Į
	SIH - Normal	77.340,32		42012	31/05/2012	į
	SIA - Normal	694.807,93	360,00	32012	27/04/2012	
	SIH - Normai	79.323,07		3212	27/04/2012	ł
02/12	SIA - Normal	677.954,23	360,00	22012	02/04/2012	į





DECLARAÇÃO Nº 021/2014

Serra, 06 de outubro de 2014.

Ao Núcleo Especial de Sistemas de Informação Assistencial/SESA

Sr. Marcelino Tonini Neto

Declaramos para os devidos fins que a Prefeitura Municipal da Serra prestou serviços ao SUS na Rede de Saúde do município, financiados com recursos federais referente a SIA NORMAL no valor mensal de R\$ 594.903,52 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos) competência DEZEMBRO/2012.

CNPJ Fundo Municipal de Saúde: 14.814.026/0001-88

CNPJ da Prefeitura Municipal da Serra: 27.174.093/0001-27

Conta Corrente: CEF 0882/006/000000 31-6 SIA FMS PMS

Processo n° 56136056/2012

LUIZ CARLOS REBLIN

Secretário Municipal de Saúde



DECLARAÇÃO Nº 022/2014

Serra, 06 de outubro de 2014.

Ao Núcleo Especial de Sistemas de Informação Assistencial/SESA

Sr. Marcelino Tonini Neto

Declaramos para os devidos fins que a Prefeitura Municipal da Serra prestou serviços ao SUS na Rede de Saúde do município, financiados com recursos federais referente a SIA NORMAL no valor mensal de R\$ 691.492,68 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) competência JANEIRO/2013.

CNPJ Fundo Municipal de Saúde: 14.814.026/0001-88

CNPJ da Prefeitura Municipal da Serra: 27.174.093/0001-27

Conta Corrente: CEF 0882/006/000000 31-6 SIA FMS PMS

Processo n° 60543647/2013

LUIZ CARLOS REBLIN

Secretário Municipal de Saúde

Recebido em SETARIO/SESA
As Assinatura Legívei



A SSAROAS Dra. Rosane Ernestina Mageste

conhecimento e demais Segue OF. Nº 514/2014/GAB/SESA para

encaminhamentos necessários. - All Williams Wilson Co. 1

09 de outubro de 2014 🐃 🐠

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde

SESA/SSAPOAS RECEBEMOS EM 10/10/14

ÀS 17:00

Ao: GPO
Para informar un se exciste dotorcos
Orca mentária para tal plents

E 000 14/10/2014

Pare informar se house o pogomento dos computerneros citados ne inicial en demonstrados na plonilha, ps. 02. 6m 16110 114 bs and the Cortes Ferreira Chefe GPO/SESA

11076**25720-1**

esa / Gerencia Estratégica do regulação Assistencial/GERA RECEBIDO

Quinta-feira, 30 de outubro de 2014

Consultar Processo: 60543647 0

Processo:	60543647 autuado em 07/12/2012 11:52:35
Interessado(s):	SESA - NSIAS
Assunto:	EMPENHO ESTIMATIVO
Resumo:	VALOR DE R\$ 9.443.478,49, EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, PARA COBERTURA DE 12 MESES ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2013.
Situação:	DOSSIE
Último andamento:	Data: 07/05/2014 15:31:00 Órgao: SECRETARIA DE SAUDE Setor: NUCLEO DE SIST DE INFORM ASSISTENCIAL
Municipio:	VITÓRIA
Identificações diversas:	CI1431/2012

Sistema Eletrônico de Protocolo © 2014 PRODEST - Direitos Reservados.



Ao NESIAS

Em atenção ao OF Nº 514/2014/GAB/SESA, de 06.10.2014, emitido pela Secretaria de Saúde da Serra, e recebido nesta Gerência de Regulação Assistencial, em 30.10.2014, onde é informado que não foi identificado o depósito do Estado para o Município referente aos procedimentos do SIA-Normal, realizados com recurso federal e aprovados pela SESA nas competências dezembro/2012 e janeiro/2013, e ainda, é solicitado o pagamento das referidas faturas.

Considerando que o processo nº 60543647, encontra-se nesse Setor, solicitamos análise do processo referente as competências citadas e após, que sejam fornecidas as informações solicitadas pelo GPO.

Em 30.10.2014

Maria Gorette Casagrande dos Santos Gerente de Regulação Assistencial RECEBIDO
SESA/GERA/NESIAS
Em_30_/10/19
Kamilla
Assinatura

: 12

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS DE REGULAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL NÚCLEO ESPECIAL DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL

REFERÊNCIA: Processos Administrativos nºs. 56136056/2012 e 60543647/2013 e Ofício nº 514/2014/GAB/SESA, da Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

ASSUNTO: Solicitação para viabilização do pagamento da produção de serviços dos meses de Dezembro de 2012 e Janeiro de 2013.

PARECER Nº 001/2014

Relativamente ao pleito constante nos processo administrativo e no ofício em epígrafe, informamos que o Limite Financeiro Global do município pleiteante ao assumir o Comando Único de sua rede própria era da ordem de R\$ 12.852.946,75/ano, e, consequentemente R\$ 1.071.078,89/mês, conforme consta da Resolução CIB/ES nº. 225/2012, datada de 09 de agosto de 2012 e publicada em 14-09-2012 (em anexo). Logo após a publicação da resolução identificou-se um equívoco de cálculo/digitação e este valor foi majorado com um novo ajuste na PPI.

Ao valor de MAC Produção de R\$ 12.852.946,75/ano eram acrescidos o MAC Recursos com Finalidade Específica, que são valores de incentivos permanentes de custeio, sendo: CEO = R\$ 99.000,00; CAPS = R\$

821.868,45 e; UPA R\$ 3.000.000,00, representando R\$ 326.739,04/mês transferidos diretamente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, totalizando anualmente R\$ 16.773.815,20 que, juntos, importam em um MAC mensal aproximado de R\$ 1.397.817,93. Estes valores podem variam a cada mês em função das reservas técnicas e dos remanejamentos que por ventura sejam feitos.

Constatou-se que os recursos financeiros relativos à DCU foram inseridos no SIS-PPI, pela Coordenação da PPI, no dia 25 de agosto de 2012, para passar a vigorar a partir do mês de competência setembro/2012, o que efetivamente ocorreu considerando que o FNS efetivamente transferiu ao município o valor inerente a 1/12 do valor global.

Foi feita uma busca no Processo Administrativo nº 56136056/2012 e constatou-se que naquele ano foram feitos pelo Fundo Estadual de Saúde os seguintes pagamentos ao município, mediante a apresentação da Declaração de Produção à SESA:

SETEMBRO = R\$ 643.836,02

OUTUBRO = R\$ 914.874,49

NOVEMBRO = R\$ 904.916,17

Vale destacar que no relatório extraído do FNS relativo ao mês de novembro/2012 consta o valor transferido de R\$ 1.694.877,43, ou seja, foi feito um pagamento por produção no valor de R\$ 904.916,17 apresentado pelo município à SESA e um relativo à DCU no valor de R\$ 1.694.877,43, portanto foi feita dupla transferência de recurso, pelo FNS e FES, portanto com um excedente no valor equivalente à produção de R\$ 904.916,17. As Ordens Bancárias emitidas pelo FNS encontram-se detalhadas no Anexo I.

J.

A mesma busca no FNS, agora relativa ao ano de 2013, demonstra as seguintes transferências ao FMS todos inerentes aos valores relativos ao Comando Único:

JANEIRO = R\$ 1.694.877,43

FEVEREIRO = R\$ 1.694.877,43

MARÇO = R\$ 1.694.877,43

Observou-se que no dia 06 de março foi feita pelo FNS a transferência relativa aos meses de Setembro e Outubro, ambas no mesmo valor de R\$ 1.479.633,13. Ou seja, novamente houve duplicação nas transferências, agora relativos aos meses de setembro e outubro/2012. Desconhecemos as razões pelas quais o FNS demorou tanto tempo para transferir ao município os valores da DCU dos meses de setembro e outubro/12, entretanto supõese que este fato ocorreu em função da data da Resolução da CIB/ES nº 225/12, a data de publicação dessa Resolução que foi feita em 14 de setembro de 2012 e, posteriormente, pela publicação da Portaria SAS/MS nº 1.294, que foi publicada pelo MS em 21 de novembro de 2012. Talvez seja esta a justificativa para a demora do FNS em depositar os valores inerentes à DCU, quando, na verdade, deveria ter feito o batimento dos valores já no mês competência imediatamente após a publicação da portaria, ou seja, dezembro de 2012.

O município não teve grandes prejuízos neste período de dois meses uma vez que já havia apresentado a produção de serviços à SESA, entretanto deixou de receber regularmente o que realmente faria jus em conseqüência da DCU. Reafirmamos que não houve prejuízos, pois os valores da DCU foram pagos em 2013. Mas vale ressaltar que esta demora do FNS em

transferir os valores financeiros de setembro e outubro de 2012 levou a um desencontro de informações com duplicidade de transferências dos mesmos.

Vale ressaltar que o Município protocolou as Declarações de Produção à SESA, para efeito de apresentação da produção processada, com vistas ao pagamento, conforme a seguir descrito, num evidente desencontro de informações/orientações de ambas as partes: Município e SESA, pois um apresentou a produção e o outro as recebeu e processou, considerando que o município já estava com sua Declaração de Comando Único formalizada.

DECLARAÇÕES APRESENTADAS À SESA

MESES:

Setembro 2012 -25/10/12 = R\$ 643.836,02

Outubro 2012 - 28/11/12 = R\$ 914.874,49

Novembro 2012 - 14/02/13 = R\$ 904.916,17

A apresentação da Declaração da Produção pelo município à SESA no mês de setembro é compreensível considerando que se tratava do mês de transição entre a condição de prestador de serviços, devendo, portanto, apresentar a produção à SESA, para gestor com Comando Único de toda sua rede de serviços (exceto o Hospital-Maternidade de Carapina) que não mais necessitava enviá-la à SESA e sim transmitir a produção de serviços diretamente ao Ministério da Saúde/DATASUS.

A apresentação das Declarações para Pagamentos da produção em outubro de 2014 relativas aos meses de dezembro de 2012 e janeiro de 2013 é

A STATE OF THE STA

incompreensível considerando que o município já havia recebido os valores da DCU. Parece-nos que havia uma dificuldade localizada no FMS à época, em monitorar efetivamente os recursos objeto de transferências governamentais.

Um fato recente foi trazido à luz pelo município em uma reunião que ocorreu no GPDI/NADG para se discutir o Comando Único de Serra em relação ao Hospital-Maternidade de Carapina, quando a equipe técnica municipal presente informou que já apresentava a produção ambulatorial originada do Hospital diretamente ao MS/DATASUS. Este é um procedimento equivocado uma vez que o Comando Único se dá em relação ao estabelecimento de saúde e de todos os serviços que lá sejam produzidos, e não apenas a uma parte desses serviços. O município recebeu todas as orientações quanto ao Comando Único pela Coordenação da PPI ao Secretário e a área de Controle e Avaliação. Este é um dos fatores dos valores do MAC relativos à DCU não coincidirem com 1/12 do que foi estabelecido na Resolução CIB/ES nº. 225/2012.

No caso descrito imediatamente acima se deduz que, pelo fato do município desde setembro de 2012 até o presente momento vir apresentando a produção ambulatorial ao FNS e não à SESA como deveria, deixou de receber por essa produção relativa ao ano de 2012 (setembro a dezembro), 2013 e até novembro de 2014, portanto seus valores, uma vez apurados, devem fazer parte deste encontro de contas ora em desenvolvimento apresentado no Anexo I.

Estes recursos financeiros levantados pelo NESIAS relativos ao Hospital-Maternidade de Carapina representam os valores totalizados a seguir descritos e discriminados em anexo:

Exercício de 2012 a partir do mês de setembro – R\$ 113.684,78

Exercício de 2013 - R\$ 327.761,02

Exercício de 2014 até o mês de agosto- 216.428,34

TOTAL = R\$ 657.874,14

Recomendamos ao município que comece a apresentar a produção ambulatorial inerente ao Hospital Maternidade à SESA a partir do mês competência outubro de 2014 até que esteja formalizado o Comando Único do município em relação ao citado prestador de serviços hospitalares próprios.

Desde setembro de 2012 até o presente momento o município abriu novos serviços (UPA) e qualificou outros (uma das UPAs) o que ampliou consideravelmente os valores financeiros e de produção que estão sob sua gestão, além de terem tido os valores originais da DCU (R\$ 12.852.946,75) ampliados na atualidade.

Apresentamos em anexo uma planilha síntese com todos os dados e informações aqui descritos para efeito de "encontro de contas" para apuração dos valores passíveis de ressarcimento.

CONCLUSÃO

Conclui-se que a SESA não tem nenhum valor pendente, que deixou de ser pago em relação à produção assistencial apresentada pelo município, conforme pleiteado pelo gestor por meio do ofício em epígrafe. Entretanto há um total de produção que o município deixou de apresentar Declarações de Produção à SESA de dezembro de 2012 a setembro de 2014 que importam

em R\$ 574.051,68 (tendo apresentado indevidamente diretamente ao MS/DATASUS), portanto deixou de receber do FES pelos serviços prestados, pelas diferentes condições de gestão (prestador e gestor) e os já referidos desencontros de datas de publicação dos documentos que formalizam esta relação.

O encontro de contas efetuado por esta Secretaria demonstra que são passíveis de devolução pelo município à SESA R\$ 1.889.575,00.

É assim como nos manifestamos.

Sugerimos submeter à apreciação do Sr. Secretário de Estado da Saúde.

Vitória-ES, 04 de novembro de 2014.

Claudiano Almeida Tibúrcio

Núcleo Especial de Sistema de Informação Assistencial

ANO/MESES	PAGAMENTOS REALIZADOS PELO FNS E SESA		DUPLICIDADE DE	RECURSOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	
	MUNICÍPIO PRESTADOR (Pagamento por Produção)	MUNICÍPIO GESTOR (FNS para FMS)	PAGAMENTOS	PASSÍVEIS DE DEVOLUÇÃO	DE PAGAMENTOS	
2012	<u> </u>					
Setembro	643.836,02	1.479.633,13	SIM	643.836,02	Declaração de Produção - 25/10/12	
					Ordem Bancária FES – 24-11-12	
Cutubro	914.874,49	1.479.633,13	SIM	914.874,49	Declaração de Produção - 28/11/12	
					Ordem Bancária FES – 12-11-12	
Novembro	904.916,17	1.694.877,43	SIM	904.916,17	Declaração de Produção – 14/02/13	
					Ordem Bancária FES - 22-04-12	
Dezembro	-	1.694.877,43	SIM		Declaração de Produção - 06/10/14	
					Ordem Bancária FES - 22-04-13	
2013						
Janeiro		1.694.877,43			Declaração de Produção - 06/10/1	
Fevereiro		1.694.877,43			-	
Março		1.694.877,43			-	
TOTAL	<u> </u>	<u> </u>	<u>.</u>	2.463.626,68		
PRODUÇÃO AMBULATORIAL RELATIVA AO HOSPITAL-MATERNIDADE DE			574.051,68			
CARAPINA (QUE O MUNICÍPIO DEIXO	J DE APRESENTAR À S	ESA			
VALOR A SER RESTITUÍDO PELO MUNICÍPIO À SESA			1.889.575,00			

OBSERVAÇÕES:

1 – No mês de dezembro de 2012 constatou-se apenas o pagamento da produção Hospitalar relativo ao Hospitalar Maternidade de Carapina, no valor de R\$ 71.226,47, portanto já não houve pagamentos a partir daquele Mês em relação ao SIA/MAC.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SUBSECRETARIA PARA ASSUNTOS DE REGULAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE GERÊNCIA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL NÚCLEO ESPECIAL DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ASSISTENCIAL

Em reunião ocorrida entre o Secretário de Estado da Saúde e o Secretário Municipal de Saúde nesta data,

Considerando a data da Resolução CIB/ES nº 225, datada de 09 de agosto de 2012;

Considerando a data de Publicação no Diário Oficial do Estado da Resolução CIB/ES nº 225/12, ocorrida em 14 de setembro de 2012;

Considerando a data de publicação no Diário Oficial da União da Portaria SAS/MS n° 1.294, que foi publicada pelo MS em 21 de novembro de 2012, portanto 72 (setenta e dois dias) após a data da referida resolução;

Considerando que a partir da descentralização dos recursos ambulatoriais, por meio da DCU, o município passou a apresentar indevidamente as informações da produção diretamente ao MS/DATASUS;

Considerando que pelo contido no parágrafo anterior o município deixou de apresentar as Declarações da Produção à SESA no período de setembro de 2012 a setembro de 2014,

FICA ACORDADO:

1 - Que o município reconhece o valor dos recursos passíveis de ressarcimento;

que a SESA reconhece o valor que o município deixou de receber por equívoco do

mesmo na apresentação da produção diretamente ao MS/DATASUS; ambos

reconhecem os desencontros de datas entre os documentos publicados pela SESA

e pelo MS no qual continha os valores inerentes à Declaração de Comando Único

do município; ambos reconhecem que o tempo decorrido entre o mês competência

que o município assumiu o comando único (setembro de 2012) e as transferências

efetuadas relativas aos meses de setembro e outubro de 2012 (06 de março de

2013) pelo FNS ao município, contribuiu em muito para a geração desta situação;

ficando acordado que o município não necessitará ressarcir esses valores à SESA,

ficando o valor global de R\$ 1.889.575,00, equivalendo a R\$ 629.858,33/ano e a

R\$ 52.488,19/mês, como uma contrapartida do Estado, por meio da SESA, para

melhor qualificação dos serviços sob gestão municipal no período apurado de 3

anos.

2 - Que esta situação deverá ser minuciosamente apresentada à Comissão

Intergestores Bipartite do ES em sua próxima reunião, para aprovação, como

forma de garantir a lisura deste processo e dar transparência ao pacto firmado

entre o Secretário de Estado da Saúde e o Secretário Municipal de Saúde de

Serra.

Vitória, 06 de novembro de 2014

José Tadeu Marino

Secretário de Estado da Saúde

Luiz Carlos Reblin

Secretário Municipal de Saúde de Serra

à Comissão Intergestores Bipartite

Para providências.

Em 07/11/2014

Clandiano Almeida Tiburcio.